E-mail: (E-mail: cms.pk_es@outlook.com)
Telefone: (28) 3535-1900 Ramal 2153

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
Presidente Kennedy – ES, 17 de Dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 022/CMS/PK-ES, de 17 de Dezembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Kennedy – ES (CMS/PK-ES), no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/09/1990, e 8.142 de 28/12/1990, e Lei Municipal nº 724 de 12/05/2007, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na legislação federal, na Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor municipal em elaborar o Plano Municipal de Saúde como instrumento de planejamento estratégico para o período de quatro anos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a participação social e o controle social no processo de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a análise e deliberação realizadas em reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR O CONTRATO DE RATEIO QUE TRATA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, nº625, Café Moca, Mimoso do Sul, Cep: 29.400-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, CUJO CONSTA NO PROC. ADM. Nº 38354/2025, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

"Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais), em parcela única ou dividido em parcelas

E-mail: (E-mail: cms.pk_es@outlook.com)
Telefone: (28) 3535-1900 Ramal 2153

mensais. Em qualquer das modalidades escolhidas, o repasse integral deverá ocorrer dentro do respectivo exercício financeiro."

Artigo 2º. Recomenda-se à secretária Municipal de Saúde que homologue e publique no site da Prefeitura Municipal Diário Oficial conforme a Lei 671/2005 de acordo com o Regimento Interno do conselho Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-ES, Lei 724/2007, deliberação esta, discutida, ***acordada* e lavrada em Ata no Conselho Municipal de Saúde.**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PK.

Claudiani Peçanha Silva
Presidente do CMS/PK

Sônia Maria Baiense Pereira
Secretária do CMS/PK

Confirmo a Resolução CMS/PK-ES, **Nº 022, de 17 de Dezembro de 2025.**
Homologada através do Decreto Nº_____.
Após homologado deverá ser encaminhado uma cópia do Decreto ao Conselho Municipal de Saúde.

PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 006376/2025
24/12/2025 - 08:30:46
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Resolucao Nº 022

Senhora Patricia da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Resolução Nº 022/CMS/PK-ES/2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 24/12/2025
Servidor(a):

CERTIDÃO
Certifico que Resolução Nº 022 CMS-PKG foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
Data: 24/12/25
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES